



# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 152/2025

*Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.*

O Vereador Joãozinho do Cavalo, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026”.

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), exclusivamente, para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para revitalização das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como “recurso para emendas parlamentares”, que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

### ORÍGEM

03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento			
03.02.00	Departamento de Finanças e Orçamento			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/ -
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 95.000,00	-
		TOTAL	R\$ 95.000,00	-

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria da Saúde, que figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 10.301.0003.2001, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:





# CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DESTINO

ÓRGÃO	09.00.00	SECRETARIA DA SAÚDE		
UNIDADE	09.02.00	DEPTO. SE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
10.301.0003.2001	QUALIFICAR E MANTER UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	INVESTIMENTO	R\$ 95.000,00	+
<b>REVITALIZAÇÃO DAS UBSs DO MUNICÍPIO</b>				
TOTAL				R\$ 95.000,00

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Joãozinho do Cavalo  
Vereador UNIÃO BRASIL





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C67B-EF84-C6C4-C3BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO DOMINGUES MENDES (CPF 295.XXX.XXX-90) em 10/12/2025 15:07:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/C67B-EF84-C6C4-C3BC>